Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI"

EDITAL Nº 30/2027

POR TEMPO ( ) INDETERMINADO **(X) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI" DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

A Coordenadora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – "Pastor Enéas Tognini", com fundamento nas seguintes normativas:

- **Deliberação CEETEPS n. 109/2026;**
- **Deliberação CEETEPS n.108/2025 (Aplicável nos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Itinerário Formativo Verticalizado)**
- **Portaria CGESG n. 09/2025;**
- **Instrução CGESG n. 03/2026;**
- Tabela de Áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo:**

[ ] indeterminado
[X] determinado

a partir de 1º semestre de 2027, a(s) seguinte(s) disciplina(s), **Informática Aplicada à Gestão de Pessoas II,** da área **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC, (Versão 1.0.10 Novembro 2026** da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do **Curso Superior de Graduação**:

[X] Tecnológica
[ ] Bacharelado
[ ] Licenciatura

em **Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**- Turno **NOTURNO**, sendo que o curso:

[ ] Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS
[**X**] **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

Natureza da disciplina:

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI"

[ ] Básica
[X] Profissionalizante
[ ] Língua estrangeira - Inglês

Em virtude de:
[ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
[ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
[ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
[ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
[ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
[ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
[ ] Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução CGESG n. 17/2025;
[ ] Licença – especificar [_____]
[X] Professor titular exercendo suas funções na coordenação de curso em outra unidade.

Sendo:
[ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
[X] sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

Bem como:
[ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC;
[X] sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC.

Disciplina:
Nome: **Informática Aplicada à Gestão de Pessoas II.**
Área(s): **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC.**
Carga horária: **02 horas-aula;**
Dia(s) da(s) aula(s): **Quinta-feira;**
Horário(s) da(s) aula(s): **das 21h00 às 22h40;**
Formato das aulas: **[100] % remoto síncrono, conforme PPC.**

Observação: As atividades das disciplinas remotas, síncronas/assíncronas, deverão ser realizadas presencialmente na própria Unidade ou, mediante autorização prévia e disponibilidade, em outra Etec ou Fatec próxima à residência do docente.
Para isso, o professor deverá informar antecipadamente a unidade em que pretende desenvolver suas atividades, para que seja verificada a possibilidade de atendimento.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI"

Caso não haja disponibilidade ou autorização, as atividades deverão ser realizadas obrigatoriamente na Unidade de origem.

Objetivo: Ao final deste componente o aluno será capaz de entender como funcionam os sistemas de informação empresariais e sua relação com a Gestão de Pessoas. Será capaz de entender a influência do gestor de RH nos processos de aquisição de ferramentas, implementação de projetos ligados aos sistemas e na importância dos processos de treinamento e gestão de mudanças para sucesso das iniciativas de relacionadas à tecnologia. Também será capaz de entender e usufruir dos benefícios das novas tecnologias e das redes sociais no contexto empresarial.

Ementa: Estrutura e sistemas de informação de Gestão de Pessoas. Tendências da Tecnologia aplicado na Gestão de Pessoas, Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED). Sistemas Corporativos aplicados na Gestão de Pessoas. Utilização de sistemas informatizados aplicados a rotinas de Gestão de Pessoas. Etiqueta corporativa e o Impacto das redes sociais nas empresas. Home office e a utilização de serviços na internet focados na gestão de pessoas. Processos de BPO (Business Process Outsourcing) Gestão de Mudança nos projetos de implantação dos sistemas ou mudanças de tecnologia. E- Social.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da **Deliberação Ceeteps nº 109/2026 e Instrução CGESG nº 03/2026**, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – "PASTOR ENÉAS TOGNINI"

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail **f204editais@cps.sp.gov.br** a seguinte documentação:

a) Ficha de manifestação de interesse **(Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);**

b) Tabela de pontuação docente **(Anexo VI da Instrução CGESG n. 03/2026);** preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **27/11/2026 a 01/12/2026, até 23h59min;**

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - **de 02/12/2026 a 03/12/2026;**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 04/12/2026 a 07/12/2026, até 23h59min;**

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) – **08/12/2026 a 09/12/2026.**

3. CLASSIFICAÇÃO:

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o **§ 2º do Artigo 5º e o § 2º do Artigo 6º da Deliberação Ceeteps nº 109, de 15-01-2026, conforme a pertinência.**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.
Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
II - Concurso na disciplina;
III - Concurso na área da disciplina;
IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo(a) Coordenador(a) da Fatec.

São Paulo, 27 de Novembro de 2026.

Profa. Dra. Fabiana Serralha Miranda
Coordenadora da Fatec Ipiranga